



**DECRETO NÚMERO 8562 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal ENEIDA MARA SALLES FERNANDES, detentora do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.**

**FLÁVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

**Considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo SA/12001/2008, em especial a Portaria nº 036, de 30 de julho de 2024, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 84, publicada em 30 de julho de 2024 no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 1º, parágrafo único da LC nº 23/2022 c/c. artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais à servidora pública municipal **ENEIDA MARA SALLES FERNANDES**, portadora da cédula de identidade – RG nº 18.042.523-7 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, nos termos da Portaria nº 036, de 30 de julho de 2024, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 04 de setembro de 2024.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
(Flavia Pascoal)  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS**  
**Secretário Municipal de Administração**

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

DRH/ACG/jsj